



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

Ano: XVI

Garrafão do Norte - 15 de janeiro de 2025

Edição Nº 343

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 020, 09 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44, incisos II e XII, o art. 45 e o inciso IV, do parágrafo único do art. 48, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 14.331, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Acórdão TCU nº 9026/2023 – Segunda Câmara.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, da Lei Municipal nº 233, de 1º de agosto de 2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte e dá outras providências, que a determina que a delegação é instrumento de descentralização administrativa com o objetivo de maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-se nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

CONSIDERANDO a necessidade de delegar funções meramente administrativas e o controle de diárias aos servidores públicos municipais, como forma de agilizar a dinâmica de execução e andamento dos serviços à comunidade e ao cidadão de Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a delegação de funções meramente administrativa prevista em Lei do Prefeito do Município de Garrafão do Norte à Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. As funções delegadas por este Decreto serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições próprias da Secretária de Administração, respeitada, ainda, a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 2º Na ausência da pessoa nominada no art. 1º deste Decreto, as funções delegadas por este ato normativo, não se estendem ao Secretário de Administração Adjunto ou a quaisquer outros agentes públicos eventualmente designados pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Administração, dentro dos limites da Lei, as seguintes funções:

Parágrafo Único - assinar convênios, contratos administrativos e respectivos aditamentos, bem como ordenar as despesas relacionadas com as atividades de sua respectiva pasta de interesse da Administração;

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no art. 3º deste Decreto, deverão ser obedecidas as seguintes fases e etapas dentro do fluxograma:

I - elaboração de pedido de compra, execução de obras ou prestação de serviços com justificativa fundamentada para a contratação;

II - elaboração do termo de referência ou projeto básico do objeto a ser licitado, contendo os elementos técnicos indispensáveis sobre os quais estiverem apoiados;

III - elaboração de orçamento prévio e planilha comparativa de preços;

IV - envio à Secretaria de Administração para controle de fluxo de contratação;

V - envio à Secretaria de Finanças para autorização da reserva, se o caso, e início da licitação;

VI - elaboração de minuta do edital, pela Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração;

VII - análise jurídica do edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

VIII - publicação da abertura do certame, que se dará após o parecer jurídico e atendimento dos apontamentos, se for o caso;

IX - análise técnica das impugnações e demais incidentes, pela Secretaria promotora da licitação, quando solicitada pela Unidade de Suprimentos;

X - realização da sessão e processamento da licitação;

XI - decisão sobre os recursos interpostos;

XII - homologação e adjudicação do objeto pelo Secretário da Pasta promotora da licitação, exceto na modalidade de Pregão;

XIII - contrato ou outro instrumento equivalente, a ser lavrado pela Secretaria de Administração – Coordenação de Gestão de Planejamento;

XIV - assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente pelo Secretário da pasta promotora;

XV - formalização e registro dos contratos ou outros instrumentos equivalentes pela Secretaria de Administração – Coordenação de Gestão Planejamento e envio de cópias ao Tribunal de Contas dos Municípios e, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

XVI - publicação do contrato ou instrumento equivalente pela Secretaria de Administração – Coordenação de Gestão de Planejamento;

XVII - autorizar a renovação e o reajuste dos contratos de aluguel de imóveis locados pelas respectivas Secretarias Municipais, conforme previsão contratual e índice legal ou previsto no contrato de locação celebrado pela Prefeitura Municipal com terceiros;

XVIII - indicar e autorizar a substituição de membros de Comissões e Conselhos, no âmbito da respectiva Secretaria;

XIX - autorizar o afastamento sem remuneração de servidor lotado na respectiva Secretaria;

XX - autorizar a transferência de servidores entre as Secretarias.

Art. 5º A delegação de que trata o artigo 3º deste Decreto inclui atos de controle, de execução e aplicação das sanções administrativas, decorrentes da inexecução ou execução irregular dos contratos firmados.

Art. 6º Fica ainda delegada à Secretária Municipal de Administração, as funções de assinar portaria de concessão de diárias a todos os agentes públicos municipais, quando houver



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 15 de janeiro de 2025

Edição Nº 343

necessidade de deslocamento para fora da sede do município ou a outros estados da Federação.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA

PORTARIA Nº 031/2025, 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC:

Sr. FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA - Coordenador Executivo

Sr. ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA - Secretário Administrativo

Sr. LUIZ ALBERTO GOMES CASEIRO- Agente Setor Operacional

Sr. JULIO ROSEIRO ARAGÃO DO NASCIMENTO- Agente do Setor Técnico

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo: 20250005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor CLESIO DE SOUSA SAMPAIO, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, na secretaria municipal de obras e serviços e urbanos no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor JOSÉ BENILSON LOUREIRO RODRIGUES, lotado no cargo de vigia, na secretaria municipal de assistência social no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 003/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor PEDRO EDMILTON CRUZ DA SILVA, lotado no cargo de auxiliar de serviços gerais, na secretaria municipal de agricultura e abastecimento no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 004/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO MACHADO DE MELO, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 15 de janeiro de 2025

Edição Nº 343

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 005/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor ANTONIO ADOCLESIO PIRES, lotado no cargo de agente comunitário de saúde, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 006/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO ELITON MOREIRA DOS SANTOS, lotado no cargo de agente de endemias, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 007/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor EVANDRO PINHEIRO DE SOUSA, lotado no cargo de agente de endemias, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 008/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS a servidora LILIAN DOS SANTOS SOUZA, lotada no cargo de enfermeira, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 009/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, lotado no cargo de motorista, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Planejamento
Decreto n. 002/2025



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XVI

Garrafão do Norte – 15 de janeiro de 2025

Edição Nº 343

PORTARIA Nº 010/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor JOSE MARIA NOGUEIRA DA SILVA, lotado no cargo de vigia, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

PORTARIA Nº 011/2025, 15 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FÉRIAS ao servidor MÁRCIO GLEI FERREIRA DA SILVA, lotado no cargo de vigia, na secretaria municipal de saúde no município de Garrafão do Norte/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição do ano de 2024, será pleiteada a partir de 01 de fevereiro de 2025, pelo prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Planejamento

Decreto n. 002/2025

Protocolo: 20250006



MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAMASCENO CRUZ

Vice-Prefeito Municipal

ALCINO SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

MARIA MABIA FARIAS DO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACACIO

Diretor de Comunicação e Marketing

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor do DOM